28

S°1/2609

ORIGINAL ANEXO AO
PROC N.° 161/98
EM 28/10/98

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando que a Lei n.º 644-A, de 17 de agosto de 1998 autorizou o Poder Executivo a permitir o uso da Praça Matteo Bei, no período de 15 de agosto a 15 de outubro do corrente ano, na Vila Jóquei Clube, para instalação do Parque de Diversões Long Beach;

Considerando que, em razão do extenso período de chuvas ocorrido desde o mês de agosto, o parque não pôde ser aproveitado pela comunidade residente naquele bairro;

Considerando que recebemos extenso abaixo-assinado de moradores da Vila Jóquei Clube, especialmente freqüentadores e comerciantes da Praça Matteo Bei, solicitando a prorrogação do prazo de permanência do referido parque no local, em virtude da pouca utilização dessa importante opção de lazer e entretenimento àquela comunidade, e

Considerando a necessidade de autorização legislativa para podermos atender aos interesses desses munícipes,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 89/98

DOCUMENTO N.º 2607 **/98**

Prorroga o **prazo** estabelecido no art. 1.º da **Lei n.º 644-A/98**, que autoriza o Poder Executivo a permitir o **uso** da **Praça Matteo Bei**, na **Vila Jóquei Clube**, para instalação do **Parque Long Beach**.

Art. 1.º - Fica prorrogado até 31 de dezembro de 1998 o prazo estabelecido no art. 1.º da Lei n.º 644-A, de 17 de agosto de 1998, que autoriza o Poder Executivo a permitir o uso da Praça Matteo Bei, na Vila Jóquei Clube, para instalação do Parque Long Beach.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA.

em 27 de outubro de 1998.

ROBERTO ROCHA

TEC0820/CK/AD/cms